



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POTIRENDABA E HOSPITAL ASSISTENCIAL DE POTIRENDABA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE POTIRENDABA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 45.094.901/0001-28, estabelecida nessa cidade, no Largo Bom Jesus nº 990 – Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Gislaine Montanari Franzotti**, brasileira, RG nº. 16.104.257 SSP SP e CPF nº. 080.748.848-80, doravante denominada **CONVENENTE** e do outro **Hospital Assistencial de Potirendaba**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 51.855.534/0001-30, estabelecido na cidade de Potirendaba -SP, na Avenida Ana Josefa Peres Garcia nº. 430, Jd. Vila Scarpelli, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Oswaldo Ariosi**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 2.211.770-2, e do CPF nº. 159.488.708-04, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar, na forma autorizada pela Lei Municipal nº. 3.002/2021 e dispositivos da Lei nº. 8.666/93 aplicáveis, **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 4,51% nos serviços, a fim de complementar o recurso que subsidiará a extensão do plantão do segundo médico por mais 6 horas diárias, para atendimento da demanda já existente, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

2.1. Para execução do objeto, fica incluído o montante total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão pagos em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.

2.2. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2022, suplementadas se necessário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 3.002/2021 e cláusulas 9 e 12.1 do Termo de Convênio.





PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio original.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração na imprensa oficial, na forma e prazo previstos em lei.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Potirendaba – SP, 29 de Julho de 2022.


  
**MUNICÍPIO DE POTIRENDABA**  
**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**

  
**HOSPITAL ASSISTENCIAL DE POTIRENDABA**  
**OSVALDO ARIOSI**

Testemunhas:

  
Nome: *Patricia Julia Cavari*

RG: *30.834.168-6*

  
Nome: *Lucy Jorge*

RG: *40.067.556-0*





PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E  
DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Potirendaba

CONVENIADA: Hospital Assistencial de Potirendaba

TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM): 001/2021

OBJETO: prestação de serviços no âmbito do Pronto Atendimento Básico, Médico e Enfermagem 24 horas

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 60.000,00

EXERCÍCIO (1): 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1.Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);





PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Potirendaba, 29 de Julho de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Gislaine Montanari Franzotti

Cargo: Prefeita

CPF: 080.748.848.80

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Osvaldo Ariosi

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 159.488.708-04

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Gislaine Montanari Franzotti

Cargo: Prefeita

CPF: 080.748.848.80

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: Osvaldo Ariosi

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 159.488.708-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

